

Valide aqui este documento -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UCBS-QHREW-MZS3M-WSWBC

CNM 112623.2.0158734-95

Página 1 de 4

LIVRO H° 2 REGISTRO **GERAL**

> MATRÍCULA 158.734

01

Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jundiaí-SP

CNS 11262-3 09 de junho de 2016

UNIDADE RESIDENCIAL do sob n. **05,** CONJUNTO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO VILLAGE, situado no Km. 38 da RODOVIA ANHANGUERA. bairro do ROSÁRIO, município de Cajamar, comarca de Jundiaí, com área útil de 790,39m2, área comum de 240,115m2, área total de 1.030,51m2 correspondendo a uma fração ideal no terreno de 9,85% com as seguintes medidas e confrontações: mede 7,65m. mais 4,09m mais 8,71m em curva de frente para a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA; 48,30m confrontando com a UR 04; 37,40m confrontando com a UR 06 e 20,00m pelos fundos onde confronta com Generoso Pavone, contendo uma área construída de 32,00m2. #

PROPRIETÁRIA - MELLO, MELLO & MELLO LTDA., com sede na cidade de Cajamar-SP, na Estrada Municipal n. 11, inscrita no CNPJ sob 64.645.005/0001-54. #

REGISTRO ANTERIOR - instituição e especificação de condomínio registrada sob n. 8 na matrícula n. 64.082, desta serventia, feita aos 20 de março de 2006. Conferido e matriculado por (José / Eduardo Sarmento, escrevente). Jundiaí, de junho de 2016. Q Oficial, (José Renato Chizotti). #

AV 01- MATRÍCULA DE OFÍCIO - Em conformidade com o item n. 45, da letra "b", do Capítulo XX das NSCGJ (Prov. n. 58/89), referida matrícula foi aberta de ofício. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo na 398.829. Jundiaí, 09 de junho de 2016. Conferido e averbado por (José Eduardo Pinto Sarmento, escrevente). #

AV 02 - CADASTRO /- Protocolo n. 380.219, em 13/12/2016. Contribuinte cadastrado pela municipalidade sob n. 24252.54.08.0127.00.000. Isenta de custas e de emolumentos. Jungia: 21 de dezembro de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por -(Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 03 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 380.219, em 13/12/2016. Nos termos da escritura pública/de de compra e venda, lavrada aos 09 de março de 2001, Livro n. 55, fls. 118/120, pelo Tabelião de Notas do Distrito de Joordanésia, Cidade de Cajamar, SP, a proprietária MELLO, MELLO & MELLO L'TDA., vendeu este imóvel a ROBERTO SEIXAS BARBOSA, brasileiro, divorciado, gerente de obras, RG n. 7.696.248 - SSP/SP, CPF n. 980.358.358-15, residente e domiciliado na Rua Jesuina Arruda n. 254, apto. 16, Itaim Bibi, São Paulo, SP, pelo preço de R\$ 20.000,00 (V.V. proporcional de R\$ 54.055,84). Emitida DOI. Jundiai 21 de dezembro de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por Adriano (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

(ἀορτίμα no verso)

_]





este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UCBS-QHREW-MZS3M-WSWBC

CNM 112623.2.0158734-95

Página 2 de 4

01

158.734

R 04 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 380.218, em 13/12/2016. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 11 de novembro de 2016, Livro n. 121, fls. 397/399, pelo Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, Cajamar, SP, o proprietário ROBERTO SEIXAS BARBOSA, vendeu Aste imóvel a BERNARDINO PROENÇA COELHO, português, divorciado, empresário, RG n. 6.303.204 - SSP/SP, CPF n. 839.521.798-68, residente e domiciliad par Rodovia Regis Bittencourt, KM 293, Potuvera, em Itapecirica da Serra, SP, pelo preço de R\$ 20.000,00 (V.V. proporcional de R\$ 54.055,84). Emitida DOI. Jundiai, 21 de dezembro de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por (Suilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 05 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 419.747, em 02/07/2019. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 07 de junho de 2019, livro n. 139, fls. 34/36, pelo Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, Cajamar, SP, o proprietário BERNARDINO PROENÇA COELHO vendeu este imóvel a DENIS HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, RG n. 48.936.492-5) - SSP/SP, CPF n. 417.844.638-09, residente e domiciliado na Rua dos Flox n. 595, apt. 46-B, Portais, em Cajamar, SP, pelo preço de R\$ 20.000,00 (V.V. R\$ 62.974,10) Amitida a DOI. Jundiaí, 16 de julho de 2019. Conferido e registrado por / (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

Selo digital nº: 112623321BQ000091684BA192.

R 06 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 430.493, em 01/04/2020. Nos termos do contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças n. 9024791, firmado em São Paulo, SP, aos 19 de marco de 2020, o proprietário DENIS HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA vendeu este imóvel à MARIA ESTELA DE QUEIROZ MONTEMURRO, brasileira, viúva, empresária, RG n. 3.913.874-4 - SSP/SP, CPF n. 089.099.268-13, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Barros, n. 253, apt. 75, Lapa, em São Paulo, SP, pelo preço de R\$ 315.000,00. Emitida DOI. Jundiai, 27 de abril de 2020. Conferido e registrado por La(Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).# Selo digital nº: 1126

R 07 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 430.493, em 01/04/2020. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (R 06), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel ao BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, NIRE sob n. 35300027795, com sede Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco, SP, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido à proprietária MARIA ESTELA DE QUEIROZ MONTEMURRO, no valor de R\$ 217.750,00, a ser amortizado em 101 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 28 de abril de 2020, com taxa anual de juros nominal de (continua na ficha 02)



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UCBS-QHREW-MZS3M-WSWBC

CNM 112623.2.0158734-95

Página 3 de 4

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL 2

Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jundiaí-SP

158.734

02

12,2842% e efetiva de 13,0000%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 330,000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 27 de abril de 2020. Conferido e registrado por (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).# Selo digital nº: 112623321GQ000173126RW20X.

AVCONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - XXXXXX - Em 10 de novembro de 2021. Nos termos do requerimento firmado na cidade de Brasília,DF, aos 14 de outubro de 2021, instruído com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a a presente para constar a consolidação da propriedade em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S/A., pelo valor de R\$ 330.000,00, nos termos do artigo 26, § 7°, da Leil n. 9.514/97. Protocolo n. 450.260, em 30/06/2021. Conferido e averbado por (Plínio Antônio Faustino Zacarias, Escrevente)

1126\(\)332\(\)1000000068083821E.

AV 09 - CORREÇÃO - Em 10 de novembro de 2021. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da I ei 6.015/73, é a presente averbação de oficio para informar que o ato anterior referente a consolidação da propriedade, é objeto da AV 08. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 450.260, em 25/05/2021. Conferido e averbado por, (Plínio Antonio Faustino Zacarias, escrevente).# 1126233E10000000681097211.

AV 10 - EFETIVAÇÃO DA PROPRIEDADE/EXTINÇÃO DA DÍVIDA - Em 25 de janeiro de 2022. Nos termos do requerimento firmado na cidade de São Paulo-SP, aos 113 de janeiro de 2021, instruída com os autos de 1° e 2° leilões negativos expedidos pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Milan, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 266, datados de 10 de janeiro de 2022 e de 13 de janeiro de 2022, respectivamente, com prova de quitação fornecida pelo credor fiduciário a devedora fiduciante em 13 de janeiro de 2022, procede-se esta para constar que foi extinta a dívida objeto do R 07, desta matrícula, uma vez que tanto no 1° leilão, como no 2° não houve licitante, que tratam os parágrafos 1°, 2° e 5° do artigo 27 da Lei 9.514/97, regulamentada pela Lei 10.931/2004, sendo que o credor fiduciário forneceu ao devedor fiduciante a quitação a que se refere o parágrafo 6° do citado artigo, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário. Protocolo n. 464.568,

continua no verso

: -

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UCBS-QHREW-MZS3M-WSWBC

CNM 112623.2.0158734-95

Página 4 de 4

MATRÍCULA 158.734 FICIA 02

averbado por, Escrevente).#

em 14/01/2022. AC001253380) Digitado por Gabriel Leonardo Bonotto. Conferido e Venâncio (Guilherme Augusto

112623321000000070767922I.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifica, atendendo a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas efetuadas anteriormente a 19/09/2025, a presente fotocopia notícia integralmente todas ALIENAÇÕES E ÔNUS REAIS, inclusive CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAS REIPERSECUTÓRIAS, praticados no imóvel objeto da matrícula n. . 158734. . Jundiaí, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

Raissa Vitoria da Costa - Escrevente (Assinado Digitalmente)

Ao Oficial: R\$ 44,20 Ao Estado: R\$ 12.56

R\$ 8,60 Ao Sec. Faz.:

Ao Reg. Civil: R\$ 2,33

Ao Trib. Jus.: R\$ 3,03

Ao Município: R\$ 1,33 Ao Min. Púb.: R\$ 2,12

Total: R\$ 74,17

Protocolo: 655535 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse

o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital:

1126233C30000001154535251

